



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 079/11.

Ibiúna, 05 de setembro de 2011.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 06/09/2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 079/11, que tem por objetivo dar denominação em duas Ruas localizada no Bairro Sorocamirim uma como Rua Ecológica e outra como Rua Mata Verde, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 318/2011

recebido em 06 de 09 de 2011

para visto e de 06

assinado por

Secretaria Administrativa
Recebido: 06/09/2011

14.00h





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

31/08/2011
PROJETO DE LEI Nº 079/11.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

11/03

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - "RUA ECOLÓGICA", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 123, com 756,60 (setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - "RUA MATA VERDE", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 455, que liga ao Bairro Guarinos, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

PROCESSO CONCLUÍDO DATA:

EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SR. COITI MURAMATSU

DURVAL FERREIRA
NOME

Abaixo assinado, maior, BRASILEIRO, Estado Civil, CASADO,
Nacionalidade

Portador(a) do, 043.030.758.68, fone (1) 93609949,
CPF ou CNPJ

Residente a Rua Cassio da Costa Vidigal
Rua, Avenida, etc.

Nº 67, apto 42, no Bairro Jardim Paulistano
Complemente

Na cidade de São Paulo, CEP 01456-040

Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, se digne a

Denominação da rua 1 com 785m
aproximado e da rua 2 com 80m
aproximadamente -

Obs: Rua 1 denominado rua Ecologico,
e rua 2, denominada rua Mata
verde -

para fins de regularização

Nestes Termos
P.E. Deferimento

PROTOCOLO Nº 10726/11

DATA 01/09/11

VISTO

Ibiúna, 7 de junho de 2011

Durval Ferreira
Assinatura

AIBAM, quantos virem esta publica escritura de cessão e
 transferência de direitos possessorios e hereditarios, que aos
 NTº E CINCO (25) dias do mês de JULHO (07) do ano de
 1988, de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e tres (2.003), neste Municipio de Vargem Grande Paulista, Comarca de
 São Paulo, em Cartorio, perante mim,
 escrevente substituto e o Oficial que esta subscreve,
 compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:
 de um lado como OUTORGANTE DOADORA E CEDENTE, a firma RADA
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede na
 Rua Euzebio Camara, n. 20, altura do Km. 14 da Rodovia Raposo
 Tavares, Jardim Olimpia, em São Paulo - Capital, inscrita no
 NPJ/MF sob n. 43.207.448/0001-93, com seu contrato social de
 5 de marco de 1.980, e alteração de 19 de dezembro de 1.985,
 neste ato representada por seus socios, Srs. ANTONIO EMIDIO
 FERREIRA, também conhecido por ANTONIO EMIGDIO FERREIRA,
 portador da cédula de identidade, RG n. 661.543 SSP/SP e
 inscrito no CPF/MF sob n. 010.738.958/87; Sr. ARNALDO
 FERREIRA, portadora da cédula de identidade, RG n. 1.228.329
 SP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 010.739.078/72, e DURVAL
 FERREIRA, portador da cédula de identidade, RG n. 1.362.304
 SP, e inscrito no CPF/MF sob n. 043.030.758/68, sendo todos
 brasileiros, casados, do comercio, todos com endereço
 comercial no acima citado, sendo que uma copia de seus atos
 constitutivos ficam devidamente arquivados nestas notas, em
 esta n. 156, sob n. 04; e de outro lado como OUTORGADA
ONATARIA E CESSIONARIA, a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBIUNA, com sede na cidade de Ibiuna, neste Estado, à Avenida
 capitão Manoel de Oliveira Carvalho, n. 51, inscrita no
 NPJ/MF sob n. 46.634.531/0001-37, neste ato representada pelo
 Prefeito Municipal, Sr. FABIO BELLO DE OLIVEIRA, brasileiro,
 do comercio, separado judicialmente, portador da cédula de
 identidade, RG n. 16.378.556 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob
 n. 072.913.518/71, residente e domiciliado na cidade de
 Ibiuna, à Rua Francisco Alberto Perras, n. 14, Loteamento Real
 Parque Morumbi; Os presentes reconhecidos como os proprios de
 quem trato, face a documentação apresentada, do que dou fé. E,
 perante mim, pela outorgante CEDENTE, na forma como esta
 representada, me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Que por força
 da escritura de cessão e transferência de direitos
 possessorios e hereditarios, lavrada aos 12 de agosto de
 1.988, as fls. 070, do livro n. 273, por aquisição feita de
 Benedito Mendes Ferraz e outra, tornou-se senhora e legitima
 possuidora, além de maior área, dos DIREITOS POSSESSORIOS E
HEREDITARIOS, sobre os seguintes imóveis: A) UMA GLEBA DE
FERRAS, com a área de 160.680,04 m² (cento e sessenta mil e sessenta e oito m²)

localizada na RODOVIA BUNJIRO NAKAO. Km. 54+ 204 metros c Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro do Sorocamirim, Município Comarca de Ibiuna, deste Estado, situada à margem direita c Estrada Municipal, a uma distancia de 538.14 metros da Rodovi Bunjiro Nakao, altura do Km. 54+ 204 metros, assim descrita caracterizada: " O MARCO n. 3, inicio desta descrição est localizado no cruzamento da Faixa de Dominio da Linha c Transmissão Ibiuna-Guarulhos com a Estrada Municipal; L MARCO 3, segue margeando a Estrada Municipal, transpondo p divisa aberta a Faixa de Dominio da Linha de Transmissã Ibiuna-Guarulhos, até o MARCO 4; Do MARCO 4, deflete direita e segue por linha curva acompanhando o tracado d Faixa de Dominio da Linha de Transmissão Ibiuna-Guarulho pela distancia de 39.95 metros, pelo Azimute 43 38' 10" até MARCO 5, confrontando com SEVERINO A. REGO; Do MARCO 5 continua seguindo a Faixa de Dominio da Linha de Transmissã Ibiuna-Guarulhos, na distancia de 496.78 metros, pelo Azimut 250 06' 55", até o MARCO 6, confrontando ainda com SEVERINO A REGO; Do MARCO 6, segue pela Faixa de Dominio da Linha c Transmissão Ibiuna-Guarulhos, na distancia de 133.00 metro, pelo Azimute 250 06' 55", até o MARCO 7, confrontando co RADA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Do MARCO 7, deflete a direita e segue ainda margeando a Faixa c Dominio da Linha de Transmissão Ibiuna-Guarulhos, pe distancia de 85.74 metros, pelo Azimute 280 04' 32", até MARCO 8, localizado à margem da Estrada Municipal IBN-12 confrontando com RADA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA; Do MARCO 8, deflete à direita e segue pe tracado da Estrada Municipal IBN 123, em divisa aberta, pe distancia de 75.14 metros, até o MARCO 9, transpondo a Fai: de Dominio da Linha de Transmissão Ibiuna-Guarulhos; Do MARCO 9, segue margeando o tracado da Estrada Municipal, por divi aberta pela distancia de 199.13 metros, até o MARCO 10; MARCO 10, deflete a direita e segue pela distancia de 47, metros pelo Azimute 100 01' 47" até o MARCO 11, confrontan com RADA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; MARCO 11, segue em reta pela distancia de 255.66 metros, pe Azimute 85 15' 41" até o MARCO 12, confrontando com R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Do MARCO 12 deflete a esquerda e segue pela distancia de 50.00 metro pelo azimute 335 15' 41" até o MARCO 13, confrontando ai com RADA- CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; MARCO 13, deflete a direita e segue por divisa aber margeando a lateral da Faixa de Dominio da Linha Transmissão Ibiuna-Guarulhos, pela distancia de 180.29 metr pelo Azimute 65 15' 48", até o MARCO 14; Do MARCO 14, defl a esquerda e segue por divisa aberta transpondo a Faixa Dominio da Linha de Transmissão Ibiuna-Guarulhos, distancia de 60.18 metros, pelo Azimute 339 33' 42" at MARCO 14-A; Do MARCO 14-A, deflete a direita e segue distancia de 61.70 metros, pelo Azimute 65 15' confrontando com o Lote 06, da QUADRA "A", até o MARCO 14B MARCO 14B, deflete a direita e segue acompanhando o tracad rua existente pela distancia de 205.71 metros pelo Azimute 50' 43", até o MARCO 14C; Do MARCO 14C, deflete a esquer

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS

VARGEM GRANDE PAULISTA
Comarca - COTIA

LIVRO 0251
PAGINA 063

segue por divisa aberta acompanhando o tracado da Faixa de Dominio da Linha de Transmissão Ibiuna-Guarulhos. em dois segmentos pelas distancias de 10.11 metros pelo Azimute 250 06' 55" e mais 108.90 metros pelo Azimute 43 38' 10" até o MARCO 3. inicio da presente descrição. Os limites supra descritos perfazem a área total de 160.680.04 metros quadrados: E B) ESTRADA EXISTENTE. com a área de 13.146.00 m2 (treze mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), que atravessa a propriedade da cendente, localizada na Rodovia Bunihiro Nakao Km. 54 + 204 metros, no Bairro do Sorocamirim, em Ibiuna, deste Estado, a uma distancia de 530.48 metros da mencionada Rodovia, entre os limites da propriedade supra descrita e a propriedade da RADA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA, tendo seu inicio cravado no eixo da Estrada Existente na confluencia com a ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes características e descrições: Segue pelo eixo da Estrada Existente, na distancia de 82.77 metros pelo azimute 43 38' 10" deflete a direita e segue em curva pela distancia de 38.54 metros, deflete ligeiramente a direita e segue pela distancia de 328.97 metros pelo Azimute 159 50' 43". deflete a esquerda e segue em linha curva pela distancia de 51.26 metros, deflete a esquerda e segue pela distancia de 285.79 metros, pelo Azimute 144 18' 41"; deflete a direita e segue em curva pela distancia de 10.07 metros; deflete a direita e segue pela distancia de 28.77 metros pelo Azimute 176 21' 46"; deflete a esquerda e segue pela distancia de 68.64 metros Azimute 106 19' 49" até a Estrada Municipal IBN 123, perfazendo os limites supra mencionados uma área de 13.146.00 metros quadrados: Referido imovel, encontra-se cadastrado junto a Receita Federal, pelo Codico n. 2386410-9, e no Incra, sob n. 637033.046426-0, apresentando o Certificado de Cadastro de Imovel Rural, 1998/1999, em maior área, para efeito de lançamento de impostos. SEGUNDO: Que por força da Lei Municipal n. 844, de 23 de junho de 2.003, em seu ARTIGO QUINTO, ficou o Poder Executivo, a receber por DOACAO os imóveis objeto desta escritura: TERCEIRO: Que assim, possuindo referidos direitos, está justa e contratada para cede-los e transferi-los a outorgada cessionaria. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a TITULO DE DOACAO, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente cedido e transferido tem, pelo que desde já transfere-lhe toda a posse, jus, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre mencionado imovel, objetivado nesta escritura, para que dele A mesmo cessionaria, use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, ficando a cessionaria subrogada não só nesses direitos como também naqueles inerentes ao ingresso em Juizo, para nele e nos termos da legislação vigente, do Codico Civil Brasileiro, requerer a competente ação de usucapião ou outra que melhor atenda a transferencia desses direitos para ficando expressamente autorizado a promover

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 0251
PAGINA 064

VARGEM GRANDE PAULISTA
Comarca - COTIA

clausula " ad judicia ". para o foro em geral. propor as ações competentes. defende-lo nas contrarias. usando de todos os recursos em direito permitidos. para a regularização dos direitos ora cedidos e transferidos. sendo que para efeitos fiscais dão o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na proporção de R\$ 35.000,00 para o primeiro inovel e R\$ 10.000,00 para o segundo: **QUARTO** = Que na verdade. referidos direitos de uso e posse. vem sendo por ela outorgante. exercidos mansa e pacificamente. sem turbacão ou opposição de quem quer que seja. sempre com " animus domini " publicamente com aquelas divisas certas e respeitadas. como já o fôra por seus antecessores. **QUINTO**: Estabelecem o principio da irrevogabilidade e irretratabilidade. por si. herdeiros e sucessores. a qualquer titulo: **SEXTO** : Declarando ainda a outorgante sob responsabilidade civil e criminal. que referidos direitos não integram o ativo permanente da firma e que a mesma tem por objetivo social a exclusividade da venda e compra de imoveis e de direitos. isentando da apresentação das certidões previdenciarias. por não serem empregadores nem produtores rurais. não incursos portanto nas restricões da Lei 8.212/91 do INSS. **SETIMO** : Em seguida pela outorgada cessionaria. Sra. **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**. retro qualificado. me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. obrigando-se a promoverem o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imoveis. por ocasião do registro do mandado de Matrícula. a ser expedido nos autos de usucapião. Assim o disseram. dou fé. A pedido lavrei esta escritura. a qual feita e lhes sendo lida. acharam-na em tudo conforme. aceitaram. outorgaram e assinam. dispensando testemunhas instrumentarias nos termos do Provimento n. 05:81 da E. C. geral da Justica. Emolumentos do Estado e Taxa de Previdencia. pagos por guias. Deixa de emitir nesta data a Declaração sobre operação imobiliária. que trata a IN/SRF n. 25/96. Eu *[assinatura]*

[assinatura] Antonio Euclides *[assinatura]* Antonio Euclides

[assinatura] Durval Ferreira
[assinatura]
[assinatura] Arnaldo Ferreira

PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

10726/1/2011

DATA:

01/09/2011 11:19

REQUERIMENTO:

89572

ENTREGA PARA O LOCAL:

PROTOCOLO

ASSUNTO:

APRECIAR PEDIDO

COMPLEMENTO:

DEMONINAÇÃO DE RUA

REQUERENTE:

DURVAL FERREIRA

CNPJ/CPF:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:

UF: SP

C.E.P.: _____

SISTEMA 4R

IBIÚNA, 1 de Setembro de 2011.



0107262011

ASSINATURA DO REQUERENTE

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

F.1.

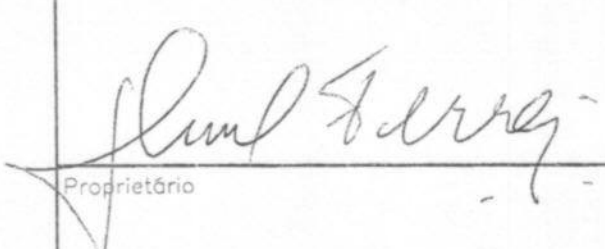
LOCAL- Via Bunjiro Nakao - Km 55

Propr. DURVAL FERREIRA E OUTROS

Esc.: 1:1000

Situação sem escala

Declaro que a aprovação do projeto não implica,
por parte da Prefeitura, no reconhecimento do direito
de propriedade do terreno.


Proprietário

Áreas

Autor do Projeto e Responsável Técnico

101.493,43m²

ENDES

FERRAS



AO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
JAMIL PRADO

~~13~~

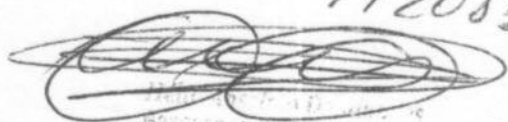
INFORMO QUE O REQUERENTE.

SR: DURVAL FERREIRA, SÓCIO DA
FIRMA RADA CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.

FEZ DOAÇÃO ATRAVÉS DA ESCRITURA
DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE
DIREITOS POSSESSÓRIOS, UMA ÁREA DE
160.680,04 m² E UMA OUTRA ÁREA
DE 13.146,00 m² CORRESPONDE ESTRADA
EXISTENTE.

PRETERE DE DENOMINAR RUA 1 COM
O NOME DE RUA ECOLÓGICO.
RUA 2 COM O NOME DE RUA MATA
VERDE. CONFORME CROQUI ANEXO

01/09/2013



Assessoria de Planejamento
CREA: 503.104770

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO ROD. BUNJIRO NAKAO KM 55 BAIRRO SOROCAMIRIM MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA.

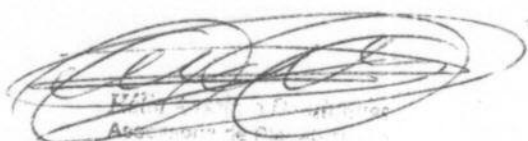
Descrição da Rua Ecológico.

Tem inicio na estrada municipal IBN 123, com uma extensão aproximada de 756,60 metros com 14,00 metros de largura.

Descrição da Rua Mata Verde.

Tem inicio na estrada municipal IBN 455, que liga ao bairro do Guarino, com uma extensão aproximada de 80,00 metros, com 14,00 metros de largura ate encontrar a Rua Ecológico.

Ibiúna, 05 de setembro de 2011.


Assessoria de Planejamento
Indicador
CREA: 503.104/TO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 318/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 06 de setembro de 2011, e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 318/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 08 de setembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 201/2011.
Meg.

Ibiúna, 14 de setembro de 2011.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 21/09/2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei nº 079, de 05 de setembro de 2011, por outro projeto de mesmo número só que com a correção da denominação sendo Rua 1 - Rua Ecológico e não Ecológica como estava no outro projeto, atendendo assim solicitação do interessado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



Secretaria Administrativa
Recebido 19/09/2011
18/09/2011





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

17

MENSAGEM Nº 079/11.

Ibiúna, 05 de setembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 079/11, que tem por objetivo dar denominação em duas Ruas localizada no Bairro Sorocamirim a Rua 1 como Rua Ecológico e a Rua 2 como Rua Mata Verde, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 079/11.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.**

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - "RUA ECOLÓGICO", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 123, com 756,60 (setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - "RUA MATA VERDE", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 455, que liga ao Bairro Guarinos, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 09 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº.
318/2011**

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de setembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 318/2011 que “Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”

Na data de 14 de setembro de 2011 o Chefe do Executivo protocolou o Ofício GP nº. 201/2011 encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011 que “Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”, justificando que a Rua descrita no item I a grafia correta é “Ecológico” e não “Ecológica” conforme encaminhado inicialmente, e a alteração para “Ecológico” atende a solicitação de interessado.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta substitutiva, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas ruas localizada no Bairro Sorocamirim, uma como Rua Ecológico e outra como Rua Mata Verde, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com nomes relacionados a natureza em bairro rural de nosso município, e com a identificação das mesmas facilitar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE
SETEMBRO DE 2011.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Substitutivo Projeto de Lei nº. 318/2011 – fls. 02

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

José Brasilino de Oliveira
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 14 de setembro de 2011 foi protocolado pelo Chefe do Executivo o Ofício GP nº. 201/2011 encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011.

Certifico mais o Ofício GP nº. 201/2011 encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2011, onde no mesmo expediente o Substitutivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2011.

Ibiúna, 21 de setembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 281/2011

"Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

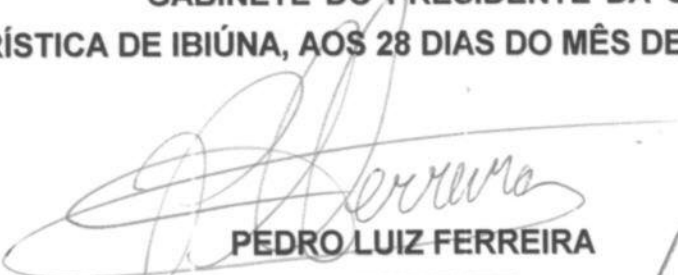
Art. 1º - Ficam denominadas como:

I – "RUA ECOLÓGICO", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 123, com 756,60 (setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – "RUA MATA VERDE", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 455, que liga ao Bairro Guarinos, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 433/2011

Ibiúna, 28 de setembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/2011**, referente ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 079/11, nesta Casa tramitou com o nº. 318/2011 que “Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 09/10/11
-nie



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2011, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 318/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 281/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 433/2011, de 28 de setembro de 2011.

Ibiúna, 29 de setembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo